

DECRETO Nº 90 DE 06 DE MARÇO DE 1998.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

Antonio Guilherme Nunes, Prefeito Municipal, do município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as celebrações da Semana Santa;
Considerando a inexistência de expediente nas agências bancárias, bem como nas repartições públicas estaduais e federais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 9 (nove) de abril de 1998, em virtude das celebrações alusivas à Quinta-Feira Santa.

§ 1º - Trabalharão normalmente os servidores das seguintes repartições: Cemitério, Limpeza Pública, Motoristas das Ambulâncias da Santa Casa de Misericórdia e Prefeitura, Vigilantes das Escolas Municipal e Estadual

§ 2º - Os Servidores cedidos à Empresa de Correios e Telégrafos, trabalharão das 7:30 às 12:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG, 6(seis) de abril de 1998.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal